



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

REF: DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015 E APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

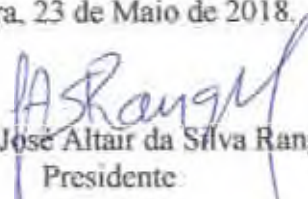
A mesa da Câmara Municipal de Roseira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

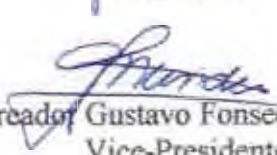
Artigo 1º - Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC-2611/026/15, referente às contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015.

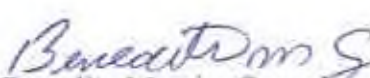
Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Roseira, relativas ao exercício de 2015.

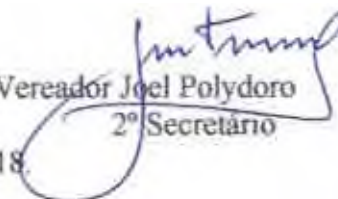
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Roseira, 23 de Maio de 2018.

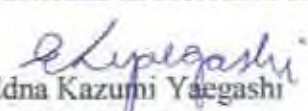

Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente


Vereador Gustavo Fonseca Mendes
Vice-Presidente


Vereador Benedito Moreira Gonçalves
1º Secretário


Vereador Joel Polydoro
2º Secretário

Publicada na secretaria da Câmara Municipal em 23 de maio de 2018.


Edna Kazumi Yaegashi
Oficial Legislativo